



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADA:** Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis

**EMENTA:** Autoriza a oferta do Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pela Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2023.

**RELATOR:** José Batista de Lima

**SPU Nº 05059113/2019**

**PARECER Nº 0329/2020**

**APROVADO EM: 25/11/2020**

## I – RELATÓRIO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 05059113/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.503.846/0001-32 e tem sede na Rua Padre Mororó, 874, Centro, CEP: 60.015-220, nesta capital.

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, secretário e coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ângela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Andreza de Sá Gomes Pimentel, com bacharelado em Enfermagem, responde pela coordenação do curso, e Francisco Adalberto Holanda Mendes, Registro nº 9780, é o secretário escolar.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 116 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais, Transitórias e Acessibilidade.

Referido curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 384 horas, das quais 304 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e oitenta, ao Estágio Supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA				
	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária		
		Teoria	Prática	Estágio
BLOCO 01 Ginecologia	Bases sócio políticas e administrativas da saúde da mulher	16h	-	-
	Bases históricas e anátomo-fisiológicas da ginecologia	16h	-	-
	Profilaxia na saúde feminina	24h	08h	-
	Patologias ginecológicas	24h	08h	-
	<b>CARGA HORÁRIA BLOCO 01</b>		<b>96h</b>	
BLOCO 02 Obstetrícia / Estágio Curricular	Bases históricas e fisiológicas da obstetrícia	16h	-	-
	Bases farmacológicas em obstetrícia	08h	08h	-
	Pré-natal	08h	08h	-
	Ciclo gestacional patológico	40h	08h	-
	Parto	24h	32h	-
	Puerpério	24h	08h	-
	Cuidados domiciliares	16h	08h	-
	Estágio supervisionado	-	-	80h
<b>CARGA HORÁRIA BLOCO 02</b>		<b>288h</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 384 HORAS</b>				



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado, a Escola de Enfermagem São Camilo de Léllis celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Clínica Popular SAUP SAUDE; Hospital Batista Memorial; Sociedade de Assistência e Proteção à Infância (SOPAI) e Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. O Estágio será obrigatório e orientado pelas Professoras Karla Érica Linhares Sousa, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem Obstetrícia – Rede Cegonha, e Mônica da Silva Jorge, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente dessa Instituição é formado por onze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela fora designada pela Portaria CEE nº 062, de 16 de Novembro de 2020.

O Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia foi considerado “excelente” pela avaliadora nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Corpo docente e biblioteca obtiveram conceito “bom”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, e os objetivos estão coerentes com a legislação vigente.

O laboratório possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com equipamentos, estrutura e recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, microbiologia, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de neonatologia e UTI adulta, centro cirúrgico, hemodiálise, clínica médica, urgência e emergência e obstetrícia com sala de parto completa. Há, ainda, bonecos (tamanho adulto) e do tipo recém-nascidos e crianças, segmentos corpóreos, órgãos internos, esqueleto humano completo, cama hospitalar, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

A biblioteca ocupa um espaço pequeno com internet e rede *wi-fi* aberta para pesquisa. No entanto, não possui salas de estudo individuais ou em grupos. Porém, é possível realizar trabalhos em grupo.

Quanto ao aspecto 'inclusão', a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se autorize a oferta do Curso de Especialização Técnica em Ginecologia e Obstetrícia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, Instituição sediada nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0329/2020

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do  
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2020.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE